

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES VOLUNTÁRIOS DE DEFESA CIVIL

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Timbó, por intermédio de seu Coordenador Municipal, Eduardo Senem, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.649/2013 e na Lei Federal nº 9.608/1998, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Formação de Agentes Voluntários de Defesa Civil do Município de Timbó.

OBJETO E FINALIDADE

O presente edital estabelece as normas para a seleção e capacitação de cidadãos interessados em atuar como voluntários no apoio às ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal. O curso visa preparar o contingente voluntário para atuar de forma técnica e coordenada em atividades de prevenção, mitigação e resposta a desastres, bem como no suporte logístico e humanitário.

VAGAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Estão sendo disponibilizadas 35 vagas para o curso de formação. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem cronológica de inscrição, desde que preenchidos todos os requisitos documentais. A validade do curso e a efetiva realização das aulas estão condicionadas ao preenchimento de um quórum mínimo de 15 alunos matriculados. Caso o número de inscritos homologados seja inferior ao mínimo estabelecido, a Administração Municipal poderá, a seu critério, cancelar a edição do curso ou adiar o seu início para nova data de conveniência técnica.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Poderão se inscrever os cidadãos que possuam idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição e que comprovem residência fixa no município de Timbó. É obrigatório que o candidato possua ensino médio completo ou esteja devidamente matriculado em curso de nível médio. Além disso, o interessado deve estar previamente cadastrado como voluntário no banco

de dados da Defesa Civil de Timbó e não ter participado de edições anteriores deste mesmo curso de formação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia legível do documento de identidade oficial com CPF e comprovante de residência atualizado. É necessária a apresentação de comprovante de escolaridade ou declaração de matrícula válida. Para fins de verificação de idoneidade, o candidato deverá apresentar certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal, sendo vedada a homologação de inscrição de candidatos que possuam condenações criminais transitadas em julgado por crimes dolosos contra a vida, o patrimônio ou a administração pública, considerando a natureza da função voluntária de confiança. Também deve ser apresentado atestado médico original de aptidão física, emitido nos últimos 30 dias, comprovando a capacidade para realizar atividades físicas de intensidade média e treinamentos em campo.

CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

O período para a realização das inscrições compreende os dias 11 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026. O formulário de inscrição estará disponível em formato eletrônico através do link oficial divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura de Timbó e da Defesa Civil. A divulgação da lista preliminar de inscrições indeferidas ocorrerá em 02 de março de 2026, com a publicação da homologação final dos participantes prevista para o dia 03 de março de 2026.

CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso possuirá carga horária total de 65 horas-aula. O conteúdo programático abrangerá módulos teóricos e práticos sobre introdução à defesa civil, primeiros socorros básicos, prevenção de acidentes domésticos, operação de abrigos temporários, logística de atendimento humanitário, percepção de riscos geológicos e hidrológicos, além de rádio-comunicação e atuação em situações de alerta. As aulas ocorrerão semanalmente às terças e quintas-feiras, no horário das 19h às 22h, na Sede da Defesa Civil de Timbó. Atividades práticas e treinamentos de campo poderão ocorrer aos sábados mediante aviso prévio da organização.

FREQUÊNCIA E CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO

A frequência mínima exigida para a certificação é de 80%, não sendo admitidas faltas injustificadas devido à natureza compacta e técnica do treinamento. As faltas justificadas

poderão atingir até 20% do total da carga horária estabelecida. O aluno deverá atingir a média mínima de 70 pontos nas avaliações teóricas e práticas aplicadas durante o curso. Será admitida uma única oportunidade de recuperação de nota ao final do curso para alunos que não atingirem a média mínima, desde que tenham cumprido a integralidade da carga horária e justificado eventuais faltas. O desligamento do aluno poderá ocorrer por desistência formal ou pelo descumprimento de qualquer norma disciplinar estabelecida pela comissão organizadora.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS

Durante as atividades práticas e externas, o aluno é responsável por utilizar vestimenta adequada, composta obrigatoriamente por calça comprida e calçado fechado tipo bota ou tênis robusto. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fornecerá, a título de empréstimo durante as aulas, coletes de identificação e eventuais equipamentos de proteção individual necessários para simulações específicas. O extravio ou dano proposital aos materiais fornecidos pela administração ensejará a responsabilidade civil do voluntário e o desligamento imediato do curso.

LOGÍSTICA E TRANSPORTE

O transporte para as aulas teóricas na sede da Defesa Civil é de responsabilidade exclusiva do aluno. Para atividades práticas realizadas em locais externos distantes da zona urbana central, a Administração Municipal poderá a seu critério fornecer transporte coletivo partindo da sede da Defesa Civil, mediante programação prévia e disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de transporte individualizado.

COMISSÃO ORGANIZADORA E REGRAS DISCIPLINARES

Fica instituída uma Comissão Organizadora, composta por servidores da Defesa Civil de Timbó, responsável pela gestão pedagógica e disciplinar do curso. Durante as aulas, os alunos devem manter conduta ética e profissional, sendo proibido o uso de qualquer insígnia, uniforme ou identificação da Defesa Civil fora dos horários e locais de instrução. A ingestão de bebidas alcoólicas ou o uso de substâncias ilícitas durante o período de aulas resultará em exclusão imediata. A comunicação oficial entre a coordenação e os alunos será realizada prioritariamente via correio eletrônico institucional e, complementarmente, por grupo oficial de mensagens instantâneas para avisos operacionais rápidos.

SEGURO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

O serviço voluntário será exercido conforme a Lei Federal número 9.608/1998, sem vínculo empregatício ou obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária. O Município de Timbó informa que não há cobertura de seguro de vida ou de acidentes pessoais específica para os alunos deste curso. Dessa forma, no ato da matrícula, o voluntário deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Responsabilidade e Ciência de Riscos, assumindo integral responsabilidade por eventuais lesões decorrentes da própria imperícia ou imprudência durante os treinamentos práticos.

ATUAÇÃO PÓS-CURSO

A conclusão do curso e a obtenção do certificado conferem ao cidadão a condição de Agente Voluntário de Defesa Civil habilitado para convocações. A atuação do voluntário após a formação será restrita ao apoio logístico interno, gestão de abrigos e atendimento ao público em situações de normalidade ou alerta. É expressamente vedada a atuação direta e autônoma em locais de desastre ou catástrofe que exijam intervenção exclusiva de profissionais de resgate e emergência.

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Timbó reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar as datas, horários e locais previstos neste edital por motivo de interesse público, força maior ou eventos climáticos que exijam o empenho total da equipe em operações reais, garantindo a comunicação prévia aos inscritos através dos canais oficiais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital e na legislação municipal e federal correlata. Casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o auxílio da Procuradoria Municipal se necessário.

Timbó, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO SENEM

COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TIMBÓ